

TERMO DE CREDENCIAMENTO



TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 09.CHP.SMS/2025

O MUNICÍPIO DE CARIRÉ - CE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. 07.598.600/0001-42, com sede na Praça Elísio Aguiar, nº141, Centro - CEP: 62.184-000, CARIRÉ-CE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado pela Sr(a). **RAILA AGUIAR PORTELA**, Secretária Municipal doravante denominado **CREDENCIANTE**, e de outro lado, a Proponente **INTEGRA MED LTDA**, Pessoa Jurídica, residente na AV Deputado Manuel Rodrigues, Nº 585, Campo de Aviação, Cidade de Cariré, Estado do Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.194.704/0001-60, neste ato representada por seu representante legal Sr. **JOSÉ VANDERLEY DE AGUIAR FILHO**, portador da Carteira de Identidade nº 2008009030677, expedida pelo SSP/CE, e CPF nº 058.064.833-80, doravante denominado **EMPRESA CREDENCIADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. O presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO** é celebrado em decorrência do **Processo Administrativo de Chamamento Público Nº 09.CHP.SMS/2025**, oriundo do Processo de **CHAMADA PÚBLICA N.º 09.CHP.SMS/2025**, e rege-se pelas disposições constantes na Lei Federal Nº 14133/21 - Lei das Licitações Públicas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO DO CREDENCIAMENTO

2.1. O presente Termo tem por objeto proceder o **MÉDICOS CLÍNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE PSIQUIATRIA, COM O OBJETIVO DE GARANTIR A CONTINUIDADE E A AMPLIAÇÃO DA ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM SAÚDE MENTAL AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CARIRÉ-CE.**

ESPECIFICAÇÕES DA CONTRATAÇÃO						
LOTE 01 - MÉDICOS ESPECIALISTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO		UNIDADE	QUANT.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
1	MÉDICO	ESPECIALISTA	- CONSULTA	240	R\$190,67	R\$ 45.760,80
	PSIQUIATRIA					

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO

3.1. O presente termo de credenciamento terá vigência até **07 de agosto de 2026**.

3.2. Os contratos decorrentes deste termo obedecerão às disposições normativas contidas no artigo 105 da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada, podendo ter sua duração prorrogada na forma da lei.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. As partes se obrigam reciprocamente a cumprir integralmente as disposições do processo de chamada pública e da Lei Federal nº 14133/21, alterada e consolidada.

4.2. Serão obrigações do **CREDENCIADO**:

- a) manter-se disponível para execução dos serviços durante todo o prazo de credenciamento, de forma a assegurar os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do credenciamento;
- b) manter seus dados permanentemente atualizados, durante o prazo de vigência do credenciamento;
- c) assinar o termo de contrato quando convocado, no prazo de até 05 (cinco) dias, sob pena de decadência do direito de contratação;

CLÁUSULA QUINTA – DO DESCREDENCIAMENTO

5.1. O presente credenciamento tem caráter precário, por isso, a qualquer momento, o credenciado ou a Administração poderão denunciar o presente termo de credenciamento celebrado, observadas as hipóteses previstas no art. 137 da Lei Federal Nº 14133/21.

5.2. O credenciado que desejar solicitar o descredenciamento deverá fazê-lo mediante aviso escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DA CONTRATAÇÃO

6.1. A assinatura do presente **TERMO DE CREDENCIAMENTO**, por si só, não garante ao CREDENCIADO direito à contratação, mas apenas a mera expectativa de direito, sendo certo, que eventual convocação para celebração de contrato está subordinada ao juízo de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

6.2. O credenciado devidamente convocado deverá assinar o respectivo TERMO DE CONTRATO, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar da convocação, sob pena de decadência do direito de contratação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O foro da Comarca de Cariré é o competente para dirimir questões decorrentes da execução deste termo, em obediência ao disposto no artigo 151 da Lei 14133/21 de 1º de Abril de 2021, alterada e consolidada.

Assim pactuadas, as partes firmam o presente Instrumento, lavrado na Procuradoria Geral do Município, perante testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Cariré-CE, 07 de agosto de 2025.



RAILA AGUIAR PORTELA
ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA
DE SAÚDE
CREDENCIANTE



INTEGRA MED LTDA
CNPJ: 57.194.704/0001-60
JOSÉ VANDERLEY DE AGUIAR FILHO
CPF: nº 058.064.833-80
EMPRESA CREDENCIADA

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
FI. 216

P.M. CARIRÉ

TESTEMUNHAS:

- 1. Korinley Silva oliveira CPF: 116.315.773.28
- 2. Maria Geovana Silva de Souza CPF: 092.053.413-98